



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba-PB, terça-feira, 04 de fevereiro de 2025**

## Atos do Poder Executivo

### Portarias

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA N° 70/2025**

Quixaba- PB, 03 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal n.º.044/97, de 15 de setembro de 1997.

#### RESOLVE:

1 - DEFERIR o pedido do servidor deste órgão, **HUDLESON GEINE BATISTA E SILVA** - mat n° 1114, enquadrado no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde que requereu para gozo a **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente a 03 (Três) meses

2 - O período da referida **LICENÇA PRÊMIO**, compreende entre **03/02/2025** a **03/05/2025**.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

  
Allan D'Ilon Candeia de Macedo  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA N° 71/2025**

Quixaba- PB, 03 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal n.º.044/97, de 15 de setembro de 1997.

#### RESOLVE:

1 - DEFERIR o pedido da servidora deste órgão, **JULIANA ALVES TORRES** - mat n° 124, enquadrada no cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR** lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu para gozo a **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente a 06 (Seis) meses

2 - O período da referida **LICENÇA PRÊMIO**, compreende entre **03/02/2025** a **03/08/2025**.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

  
Allan D'Ilon Candeia de Macedo  
Prefeito Constitucional

## Contratos e Convênios

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.

**RECURSOS:** Recursos próprios e outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME, CNPJ n° 03.546.167/0001-40, situada na rua Juvenal Lúcio, n° 343, Belo Horizonte, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 58.794,85 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro mil e oitenta e cinco centavos)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 03/02/2025 a 31/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos próprios e outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** JOSILENE DE ARAÚJO SILVA, CNPJ n° 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 03/02/2025 a 31/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025**

**OBJETO:** Contratação de profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo com intuito de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, proporcionando atuação direta na solução de questões na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e reformas conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

**RECURSOS:** Recursos próprios e outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** GABRIELA DE MEDEIROS LOPES MARTINS, CPF n° 102.152.024-14, residente na Rua Rui Tavares da Costa, n° 348, Altiplano, João Pessoa/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 03/02/2025 a 31/12/2025.

## Edital e Avisos

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DISPENSA N° 033/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2023**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 04 a 06 de fevereiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais, que obedecerá às

disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 03 de fevereiro de 2025.

Denis de Oliveira Lucena  
Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	VEÍCULO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	MOTOBOMBA BFG 2”S	HORA	35		
2.	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA A74	HORA	40		
3.	CAMINHÃO 4400P7 6X4	HORA	35		
4.	MOTONIVELADORA CAT	HORA	35		
5.	PALIO ELX 1.4 MPI FIRE FLEX 8V 4P	HORA	35		
6.	TRATOR SOLIS-90	HORA	35		
7.	PA CARREGADEIRA LW300KV	HORA	35		
8.	MOTOBOMBA BC-22F	HORA	35		
9.	RETROESCAVADEIRA CAT	HORA	35		
10.	NEOBUS 15.190	HORA	35		
11.	VOLARE V8L EO	HORA	35		
12.	ONIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	HORA	35		
13.	NOVO GOL TL MCV	HORA	35		
14.	LIVINA GRAND 1.8 16V FLEX FUEL MEC	HORA	35		
15.	NEOBUS MINI ESC	HORA	35		
16.	DUCATO MAXICARGO/FURGÃO MAXI 2.8 TB DIES	HORA	35		
17.	CARGO 816S	HORA	35		
18.	L-11132P	HORA	35		
19.	CAMINHÃO TANQUE L.1513	HORA	35		
20.	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	HORA	35		
21.	L200 GL 2.5 4X4 CD DIESEL	HORA	35		
22.	RETROESCAVADEIRA 766ª	HORA	35		
23.	MOTOBOMBA PRAÇA	HORA	35		
24.	DUCATO ENGESIEXE	HORA	35		
25.	NOVO GOL TL MCV	HORA	35		
26.	YBR 125 FACTOR E	HORA	35		
27.	VOYAGE 1.0/1.0 CITY MI TOTAL FLEX 8V 49	HORA	40		
28.	D20 CUSTOMS	HORA	40		
29.	FIOR MODIFICAR AB1	HORA	35		
30.	MASTERAMB RONTAN	HORA	35		
31.	DUCATO CARGO 11.5.	HORA	35		
32.	UP TAKE MA	HORA	35		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

Pessoa Jurídica

3.1. Regularidade Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- Todas as alterações do contrato social.
- Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá entregar os produtos em até 2 dias úteis de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 028/2025, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

9 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DISPENSA Nº 034/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 04 a 06 de fevereiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento na organização, planejamento, tombamento e inventário de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 03 de fevereiro de 2025.

Denis de Oliveira Lucena  
Agente de contratação

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência de contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento na organização, planejamento, tombamento e inventário de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento na organização, planejamento, tombamento e inventário de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024.	MÊS	11

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3- Da Documentação exigida:**

**3.1. Regularidade Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- b) Todas as alterações do contrato social.
- c) Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

**3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g) Alvará de funcionamento.

**3.3. Regularidade da capacidade Técnica:**

- a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitidos pelo Poder Público ou Empresa Privada de ramo diverso do objeto social da Licitante, constando o objeto da referida licitação e uma cópia de nota fiscal em anexo.

**4 – Das Obrigações da Contratada**

4.1 A Contratada deverá prestar os serviços na sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB por no mínimo 3 vezes na semana de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 018/2023, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Prefeitura Municipal de Quixaba-PB**

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br